



DECRETO Nº 093/2021 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021.

“DISPÕE SOBRE A REDUÇÃO DEFINITIVA DA CARGA HORÁRIA DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL ALINE GHIDINI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

RAFAEL MARIN, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem no art. 40 da Lei Orgânica Municipal, bem como tendo em vista o disposto no § 1º, Art. 20 da Lei Complementar nº 038/2018

DECRETA:

Art. 1º - Fica reduzida em definitivo, à pedido, tendo em vista o transcurso do prazo mínimo, a carga horária de 40 (quarenta) horas, para 36 (trinta e seis) horas semanais, da Servidora Pública **ALINE GHIDINI**, efetiva no cargo de Odontóloga, Nível 158, do Grupo V – TEC, com lotação junto a Secretaria de Saúde, de acordo com o Plano de Cargos da Prefeitura Municipal de Serra Alta/SC.

Art. 2º - Os Direitos do servidor estatutário são previstos na Lei Complementar nº 038/2018, e alterações posteriores.

Art. 3º – Fica reduzida a remuneração da servidora na forma proporcional do valor correspondente a 36 (trinta e seis) horas semanais do cargo de Odontóloga, Nível 158, do grupo V – TEC.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3º da Lei Municipal nº. 958/2013, fica revogado as demais disposições em contrário.

Serra alta/SC de 19 de fevereiro de 2021.


RAFAEL MARIN
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:


MARCONDES LEONARDO MULLER
Secretário de Administração

